

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 145/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando que a auxiliar da acção educativa, Maria Filomena Oliveira Moreira exerce a sua actividade principal no refeitório da EBI da Ribeira Grande, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria Filomena Oliveira Moreira, auxiliar da acção educativa, ao exercer funções no refeitório da EBI da Ribeira Grande, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 3 de Junho de 2004.

17 de Dezembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.